

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Fundação Municipal de Esporte

Secretaria Municipal Finanças

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA

Secretaria Municipal de Agricultura E Abastecimento – SEMAA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios industriais e de oficina, destinados à manutenção de bens públicos, à execução de serviços operacionais e ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	MAQUINA DE SOLDA MIG S/GÁS INVERSORA 160A 3 EM 1 TIG 220V	UN	5	670,02	3.350,10
2	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2" À BATERIA 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS 2AH, CARREGADOR BIVOLT E MALETA	UN	15	1.244,66	18.669,90
3	POLITRIZ RETO ORBITAL ELETRICA DE MÃO 15MM 60HZ 220V	UN	3	1.027,84	3.083,52
4	KIT MALETA FERRAMENTAS OFICINA COMPLETA 178 PCS, 17 Soquetes Sextavados: (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm), 02 Soquetes Sextavados longos: (15 e 16 mm), 03 Soquetes Sextavados de impacto (para liga leve): (17, 19 e 21 mm), 02 Soquetes para Vela: (16 e 21 mm), 02 Soquetes perfil Torx: (E20 e E24), 06 Acessórios: Extensão 125 mm (5"), Extensão 250 mm (10"), Catraca reversível, Corpo para cabo T,	KIT	11	1.122,33	12.345,63



	Junta universal, Adaptador para bits: 24 bits 5/16", 13 Soquetes Sextavados: (4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm), 07 Soquetes Sextavados longos: (4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm), 05 Coquetes perfil Torx: (E4, E5, E6, E7 e E8), 04 Chaves Soquete Hexagonais: (3, 4, 5 e 6 mm), 06 Chaves Soquete Fenda Cruzada: (2x PH0, 2x PH1, 2x PH2), 04 Chaves Soquete Fenda Simples: (4, 5.5, 6.5 e 7 mm), 08 Chaves Soquete perfil Torx: (T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30), 08 Chaves Soquete perfil Torx com guia: (T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30), 03 Chaves Soquete Multidentadas XZN: (M8, M10 e M12), 06 Acessórios: Extensão 50 mm (4"), Extensão 100 mm (8"), Catraca reversível Junta universal Cabo T, Cabo com quadrado com encaixe de 3/8". 10 Soquetes Sextavado: (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm) 06 Soquetes Sextavados longos: (10, 11, 12, 13, 14 e 15 mm) 01 Soquete para Vela: (18 mm) 06 Soquetes perfil Torx: (E10, E11, E12, E14, E16 e E18) 05 Acessórios: Extensão 125 mm (5") Catraca reversível Corpo para cabo T Junta universal Adaptador para bits com encaixe de 1/2". 05 Bits Hexagonais: (7, 8, 10, 12 e 14 mm) 04 Bits Phillips: (2xPH3, 2XPH4) 03 Bits Fenda Simples: (8, 10 e 12 mm) 06 Bits perfil Torx: (T40, T45, T50, T55, T60 e T70) 06 Bits perfil Torx com guia: (T40, T45, T50, T55, T60 e T70) 09 Chaves L Hexagonais abauladas: (1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm) 09 Chaves L perfil Torx: (T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50) 12 Chaves Combinadas: (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm) 3 Chaves Catraca: (3/8, 1/2, 3/4)				
5	TESOURA FUNILEIRO CORTE CHAPA E CALHA MONTANTE 10, ESPESSURA DE CHAPA 1,2MM CABO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA.	UN	3	39,54	118,62
6	KIT FERRAMENTAS PARA FUNILEIRO E LANTERNEIROS REFORÇADAS	KIT	3	1.329,04	3.987,12
7	CONJUNTO DE SOLDA PPU OXIGÊNIO E GIP MAÇARICO	CONJ	3	1.743,53	5.230,59
8	PISTOLA PARA PINTURA MEDIA PRODUÇÃO, PISTOLA DIAMENTRO DE BICO 1.4 MM CAPACIDADE DE CANECA	UN	6	260,27	1.561,62

	DE 600 ML, PRESSÃO DE TRABALHO 50 A 70 PSI, CONSUMO DE AR 1.6 – 4,0.				
9	PISTOLA PARA PINTURA, PISTOLA DIAMETRO DE BICO 1.4 MM CAPACIDADE DE CANECA DE 600 ML, PRESSÃO DE TRABALHO 50 A 70 PSI, CONSUMO DE AR 1.6 – 4,0.	UN	5	158,56	792,80
10	KIT 2 PUXADOR VENTOSA A MASSADOR DE CARRO FUNILARIA	KIT	4	66,77	267,08
11	PISTOLA PARA EMBORRACHAMENTO PNEUMATICA PRESSÃO DE TRABALHO 45 A 120 PSI ENTRADA DE AR 1/4	UN	3	210,19	630,57
12	KIT 4 CAVALETES AUTOMOTIVOS FUNILARIA E PINTURA TUBO REDONDO 1, COMPRIMENTO 97CM, LARGURA 44CM, ALTURA 91CM, CAPACIDADE 100KG.	KIT	4	279,48	1.117,92
13	REBITADEIRA PNEUMATICA - DIAMETRO DOS BICOS 2,44 MM (3/32) ATÉ 6,4 MM (1/4) FORÇA DE TRAÇÃO 1.400 KG E 1900 KG, CONSUMO DE AR DE 20 A 4,5 POR CICLO.PRESSÃO DE TRABALHO 80 A 100 PSI (5,5 A 7,0 BAR).	UN	5	946,63	4.733,15
14	SOPRADOR TERMICO 200W 220V	UN	3	186,17	558,51
15	ALICATE DE CORTE PEQUENO, alicate de Corte Diagonal 4.1/2" Com Mola P/ Eletrônica; Comprimento do Corte: 15 mm; Comprimento do Cabo: 90 m; Comprimento Total: 4.1/2 (114 mm); Cabo Emborrachado Anatômico; Material: Aço Carbono e Plástico PVC;	UN	27	39,67	1.071,09
16	ALICATE DE ABRIR TRAVA, ALICATE DE BICO RETO OU BICO CURVO DE ABRIR TRAVAS, OU SEJA, EXTERNO, COMPRIMENTO 250 MM (10") DIAMETRO DAS PONTAS 2,3MM	UN	13	29,13	378,69
17	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS FIXAS RETAS, BICO RETO OU CURVO DE FACHAR TRAVAS, OU SEJA, INTERNO, COMPRIMENTO 250 MM (10") DIAMETRO DAS PONTAS 2,3 MM	UN	12	58,33	699,96
18	ALICATE DE PRESSÃO 10", Cabo emborrachado, aço forjado, caso isolado.	UN	25	49,88	1.247,00
19	MACACO JACARÉ 5 TONELADAS LONGO COM RODA DE FERRO	UN	3	2.841,53	8.524,59
20	PRENSA HIDRÁULICO 30T	UN	3	3.110,67	9.332,01
21	TALHA 2 TONELADAS, ACIONAMENTO MANUAL COM CORRENTES, COMPRIMENTO DA CORRENTE 5 M.	UN	6	701,19	4.207,14

22	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 20 TONELADAS	UN	16	350,49	5.607,84
23	GUINCHO GIRAFÁ CAPACIDADE - 2 TONELADAS	UN	3	2.680,00	8.040,00
24	ELEVADOR AUTOMOTIVO 5 TON, Capacidade de elevação: 5.000Kg, Altura das colunas: 2.300mm, Altura de elevação do automóvel 1.800mm, Largura total com braços abertos 2.300mm, Tempo de elevação 60 segundos, Peso aproximado do Elevador: 1.500 Kg, Motor: 2 motores elétricos 4 CV, 4 pólos, Tensão: 220/380V	UN	4	16.016,63	64.066,52
25	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2", TORQUE DE APERTO ENTRE 310 NM E 1.750 NM TORQUE DE ROTAÇÃO DE 7.000 A 8.000 RPM.	UN	6	528,32	3.169,92
26	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4, TORQUE DE APERTO ENTRE 610 NM E 1.820 NM COM ROTAÇÃO ENTRE 4.000 A 6.300 RPM.	UN	5	964,66	4.823,30
27	MARTELETE PNEUMÁTICO, Alimentação: Ar comprimido, Consumo de ar: 4,8pcm, Entrada de ar: 1/4", Pressão do ar: 90psi, Golpes por minuto: 3.500gpm, Diâmetro da ponteira: 102mm, Medida total: 190mm, Diâmetro da Tesoura: 10,2mm, 04 - Pino Marteleiro (1 Cinzel, 1 Talhadeira, 1 Talhadeira em V, 1 Talhadeira com chanfro)	UN	5	290,29	1.451,45
28	CHAVE COMBINADA 33, AÇO IDEAL CROMO VANÁDIO (CR-V) OU AÇO, ACABAMENTO CROMADO FOSCO.	UN	10	79,80	798,00
29	CHAVE COMBINADA 34, AÇO IDEAL CROMO VANÁDIO (CR-V) OU AÇO, ACABAMENTO CROMADO FOSCO.	UN	8	125,66	1.005,28
30	CHAVE COMBINADA 35, AÇO IDEAL CROMO VANÁDIO (CR-V) OU AÇO, ACABAMENTO CROMADO FOSCO.	UN	7	88,13	616,91
31	CHAVE COMBINADA 36, AÇO IDEAL CROMO VANÁDIO (CR-V) OU AÇO, ACABAMENTO CROMADO FOSCO.	UN	7	138,64	970,48
32	CHAVE COMBINADA 38, AÇO IDEAL CROMO VANÁDIO (CR-V) OU AÇO, ACABAMENTO CROMADO FOSCO.	UN	7	188,21	1.317,47
33	JOGO DE SOQUETES COM ENCAIXE DE 1/4 3/8 E 1/2 POL. COM 172 PEÇAS	JOGO	9	1.406,73	12.660,57
34	TORQUIMETRO DE 1 2" TORQUE 2.8 A 21KGF/M	UN	5	241,17	1.205,85
35	TORQUIMETRO ESTALO 3/4 DE CARBONO 100-600NM VEÍCULOS PESADO	UN	5	1.503,67	7.518,35

36	JOGO DE SOQUETES DE IMPACTO PAREDE FINA LONGOS E CURTOS COM 26 PEÇAS	JOGO	19	366,59	6.965,21
37	JOGO DE SOQUETE TORX FÊMEA E4 A E24 14 PÇS	JOGO	6	264,59	1.587,54
38	JOGO CHAVE ALLEN 3/64 A 10MM 25 PEÇAS	JOGO	8	398,83	3.190,64
39	RELÓGIO COMPARADOR ELETRÔNICO 3600M-5 12,7MM RESOLUÇÃO 0,01MM	UN	4	959,33	3.837,32
40	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL, Alicate Amperímetro Digital 3 1/2 Corrente mínimas de AC 1000A Tensão AC 750V, Possuir a função Peak Hold Precisão $\pm$ (% leitura + número de dígitos) ou a 23°C $\pm$ 5°C e umidade relativa < 80%. Especificação válida para 10% a 100% da faixa medida. Ciclo de calibração mínimo de 1 ano.	UN	5	99,87	499,35
41	JOGO DE CHAVE 6 A 32 MM COMBINADO	JOGO	11	170,83	1.879,13
42	JOGO DE CHAVE L 06 A 22	JOGO	9	222,33	2.000,97
43	EXTRATOR TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO PEQUENO	UN	5	323,97	1.619,85
44	EXTRATOR TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO MÉDIO	UN	5	323,97	1.619,85
45	EXTRATOR TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UN	5	317,77	1.588,85
46	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS C/6PEÇAS	UN	17	62,93	1.069,81
47	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/6PEÇAS	UN	17	34,89	593,13
48	JOGO MACHO E TARRACHA COM 40 PEÇAS TUNGSTÊNIO PARA METAL, 1 Vira Macho ajustável. 1 Vira Tarraxa ajustável, 1 Mini Chave de Fenda, 1 Pinça vira macho (desandador), 1 Calibrador de Rosca com 12 Lâminas: 0.5, 0.6, 0.7, 0.75, 0.8, 0.9, 1.0, 1.25, 1.5, 1.75, 2.7 e 2.8. 1 Maleta, 16 Machos: M3X0.5, M3X0.6, M4X0.7, M4X0.75, M5X0.8, M5X0.9, M6X0.75, M6X1.0, M7X0.75, M7X1.0, M8X1.0, M8X1.25, M10X1.25, M10X1.5, M12X1.5, M12X1.75, 16 Tarraxas: M3X0.5, M3X0.6, M4X0.7, M4X0.75, M5X0.8, M5X0.9, M6X0.75, M6X1.0, M7X0.75, M7X1.0, M8X1.0, M8X1.25, M10X1.25, M10X1.5, M12X1.5, M12X1.75, 1 Macho NPT: 1/8-27, 1 Tarraxa NPT: 1/8-27.	JOGO	6	282,32	1.693,92
49	CALIBRADOR PARA PNEU ELETRÔNICO, Calibrador para pneu eletrônico bivolt blindado resistente a diferentes climas e à chuva, funciona por ar comprimido ou	UN	5	80,60	403,00

	nitrogênio. Gabinete em alumínio. Pannel com leitura em ícones. Placa de controle certificada maior precisão de 0,15 psi (0,01 bar). Equipamento à prova de água. Novo sistema de fixação do alarme (Propaga melhor o som). Visor de 1" em Policarbonato e agora com leds verdes (facilita a visualização noturna à distância (aproximadamente 10 metros). Fonte de alimentação separada da placa controladora. Embalagem antichoque- Converte unidade de pressão PSI/BAR para BAR/PSI- Certificados: PTB, CE e IPQ. - Dados técnicos: - Alimentação: 90 - 240 VAC 50/60 Hz - Consumo: Máximo 8 Watts Stand by 0,5 Watts - Temperatura de operação: 10° C a 70° C - Pressão máxima de calibragem: Modelo AP 145 psi (10,0 bar) BP 58 psi (4,0 bar) - Pressão máxima de linha de ar: 200 psi (13,8 bar) - Precisão no modo manométrico: 0,15 psi (0,01 bar) - Dimensões: 20 X 36 X 46 cm - Faixa de Pressão: 03 ~ 145 Psi (0,2 ~ 10,0 Bar)				
50	KIT ENGRACHADEIRA PNEUMATICA COM BOMBA P/ TAMBOR 200L E MANGUEIRA 20M	UN	3	1.788,50	5.365,50
51	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA BARRIL, Compacto, 20 Litros, com Filtro Lavável, 160mbar 1600W 220V	UN	10	366,04	3.660,40
52	BETONEIRA 400 LITROS, 220v motor 2cv	UN	4	2.856,46	11.425,84
53	BOTINA, Bico PVC Numeração: Do 35 até o 45 Biqueira: Em PVC Solado: Poliuretano / Bi densidade CA: 43377	PAR	500	79,30	39.650,00
54	KIT BROCA DIAMANTADA 20/25/30/40MM	KIT	5	92,00	460,00
55	CAPACETE DE PROTECAO COR BRANCA MESTRE DE OBRA, Capacete de segurança com aba frontal. Copa com estrias. Injetado em polietileno de alta densidade e slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão injetada em polietileno. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma. Proteção da cabeça contra impactos e perfurações em construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração e outras.	UN	76	58,68	4.459,68
56	CARRINHO DE CARGA COM GRADE 300KG	UN	6	1.116,32	6.697,92
57	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS	UN	42	166,79	7.005,18



58	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE 65L RODA MACIÇA	UN	57	474,83	27.065,31
59	CARRINHO PLATAFORMA EM AÇO METÁLICO	UN	7	2.033,88	14.237,16
60	CHAVE VIRAR FERRO CONJUNTO DE MEDIDAS - 1/4, 5/16, 3/8, 1/2.	CONJ	4	92,68	370,72
61	CHAVE GRIFO 24, MODELO STILLSON ABERTURA MAXIMA 89MM.	UN	4	256,65	1.026,60
62	CHAVE IMPACTO PNEUMATICA ¾ 122KG	UN	4	913,33	3.653,32
63	CHAVE INGLESA DE TORQUE COMUM 18	UN	4	94,66	378,64
64	CHAVE TUBO AMERICANO 24	UN	4	176,66	706,64
65	CHAVE TUBO AMERICANO 48	UN	4	500,81	2.003,24
66	CINTURÃO 5 PONTOS COM TALABARTE DUPLO PARA TRABALHO EM ALTURA	UN	7	468,00	3.276,00
67	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA	UN	2	9.049,67	18.099,34
68	COMPRESSOR DE AR CSV 10 MON 110L 220V	UN	2	3.423,67	6.847,34
69	COMPRESSOR DE AR 40 PÉS 350L 10HP 220/380V	UN	1	10.457,79	10.457,79
70	FLANGEADOR EXCÊNTRICO 1/4 A 3/4 FLANGEADOR CORTADOR	KIT	1	463,33	463,33
71	CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO	UN	3	35.544,01	106.632,03
72	ENXADA ESTREITA 2.5 COM CABO	UN	56	62,60	3.505,60
73	ENXADA LARGA 30CM COM CABO	UN	21	58,80	1.234,80
74	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL - 07 DEGRAUS - 3,5 MTS	UN	9	541,86	4.876,74
75	ESCADA ALUMÍNIO EXTENSIVA 15X2 DEGRAUS	UN	4	734,12	2.936,48
76	ESPIGÃO FIXO MACHO/ROSCA 1/2X1/2 AÇO LUB-26D	UN	12	18,76	225,12
77	FRESADORA E FURADEIRA DE BANCADA 40MM MONOFÁSICA	UN	4	7.677,49	30.709,96
78	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA 172/182/212	UN	1	652,63	652,63
79	GUINCHO HIDRÁULICO C/PROL 1L	UN	10	2.582,34	25.823,40
80	JOGO BROCA MIX 9PCS 5-8MM	JOGO	6	88,79	532,74
81	JOGO SOQUETE ½ ESTRIADO 18 PCS	JOGO	6	272,98	1.637,88
82	JOGO SOQUETE ¾ ESTRIADO MM 14 PCS	JOGO	6	944,89	5.669,34
83	KIT INVERSORA 130ª MASCARA BSI BIVOLT	KIT	6	642,00	3.852,00
84	LUA VAQUETA DE COURO, 1 par luva raspa punho 20 valcan Luva em couro vaqueta para apicultura Cano longo, estende-se até o cotovelo. Especificações: Modelo petroleira aprovado para proteção	PAR	514	24,56	12.623,84

	das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Largura da palma 13,5cm, comprimento da palma 20cm, comprimento do punho 20cm.				
85	MÁQUINA DE ARAMAR, P/ESTICAR ARAMES	UN	3	281,32	843,96
86	MAQUINA DE LAVAR ALTA PRESSÃO QUENTE, Pressão de trabalho psi/bar/Mpa 2465/170/17, Vazão l/h 1300, Temperatura de saída da água °C 30-140, Tensão/Amperagem V-Hz/A 220 ou 380 Trif. 50-60/23,3, Potência absorvida kW 7,5, Motor (pólos)/rpm 4-1400, Controle remoto DTS, Bomba/cabeçote/pistões Bomba, IPC latão cerâmica, Potência térmica da caldeira kW 91, Consumo de combustível kg/h 7,4, Tanque de combustível l 25, Tanque de detergente l 22, Sistema de detergente venturi, baixa pressão, Dimensões (LxCxA) cm 110x70x90, Peso kg 155,6	UN	2	28.940,99	57.881,98
87	MÁQUINA DE LAVAR DE PRESSÃO, Tensão: 220V, Vazão máxima: 26l/min, Pressão máxima: 400lbf/pol, Motor 4 pólos 1750rpm: 3hp, Correias: 2A40, Rotação: 570, Número de pistões: 3, Mangueira: 1/2"	UN	20	499,67	9.993,40
88	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 225 A	UN	5	369,32	1.846,60
89	MÁQUINA DE SOLDA MIG 225A MONOFÁSICA	UN	2	613,23	1.226,46
90	MARTELETE ROMPEDOR – MÍNIMO 800W	UN	4	512,64	2.050,56
91	MASCARA AUTOMÁTICA PARA SOLDA	UN	10	137,97	1.379,70
92	MODULO DE ANDAIME 1,00 X 1,5	UN	21	273,83	5.750,43
93	MORSA MANUAL	UN	6	523,60	3.141,60
94	MOTO ESMERIL 6 300W 127V	UN	5	293,32	1.466,60
95	MOTOCULTIVADOR GÁS 7.0 HP	UN	3	4.295,60	12.886,80
96	MOTOSSERRA, Motosserra manual profissional: Motor a gasolina 2 tempos, com sabre de 40cm, capacidade tanque 0,68L, potência 3,9/5,3 (KW/CV), 6,2 Kg, nível de potência sonora 118, fabricação nacional, no momento da entrega fornecer treinamento para os operadores de manuseio das maquinas. Garantia de 12 meses.	UN	4	4.856,04	19.424,16
97	OCULOS DE PROTEÇÃO	PCT	142	16,66	2.365,72
98	PÁ AJUNTADEIRA, cabo de Madeira 71cm Natural	UN	36	85,37	3.073,32

99	PÁ DE PONTA, PÁ JARDINEIRA COM CABO 72 CM	UN	19	56,47	1.072,93
100	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2" A BATERIA 18V COM KIT 23 ACESSÓRIOS - FABRICAÇÃO NACIONAL GARANTIA 12 MESES	UN	6	587,26	3.523,56
101	PERFURADOR GASOLINA MADEIRA	UN	2	4.702,40	9.404,80
102	PICARETA, Ferramenta manual, modelo com ponta e pá (alvião). Lâmina fabricada em aço carbono forjado de alta resistência, com tratamento térmico e acabamento em pintura eletrostática a pó para proteção contra oxidação. Peso da cabeça: 2,0 kg (ou 5 1/2 libras). Cabo alongado em madeira aparelhada e envernizada, com comprimento mínimo de 90 cm. Dimensões aproximadas da lâmina: 46 cm x 10 cm	UN	19	42,57	808,83
103	PINGADEIRA ÓLEO 20LT C/FUNIL PEM C/5	UN	3	616,82	1.850,46
104	PROPULSORA PNEU GRAXA 30 KG C/CAR	UN	1	1.581,66	1.581,66
105	ROÇADEIRA À GASOLINA LATERAL 2.3CV	UN	18	3.043,24	54.778,32
106	RODIZIO PARA ANDAIME - GIRATÓRIO COM FREIO KIT 4 UNIDADES	UN	3	990,56	2.971,68
107	SERRA CIRCULAR 7 POLEGADAS – 1800W, Especificações Técnicas: - Tensão: 220v - Frequência: 60Hz - Potência: 1800w - Rotação: 5500r/min - Diâmetro de disco:185mm - Disco (24 dentes) - Rotação Máxima do disco: 5500 Rpm - A profundidade do corte de 45° é de 45mm. - A profundidade do corte de 90° é de 63.5mm.	UN	6	639,57	3.837,42
108	SERRA POLI CORTE ELÉTRICO 2400W, Potência: 2.400W Capacidade de corte em seção retangular 0º: 100 x 196 mm Capacidade de corte em seção quadrangular 0º: 119 x 119 mm Capacidade de corte em perfil L de 0º: 130 x 130 mm N° de rotações (sem carga): 3800 rpm Diâmetro do disco de serra: 355 mm, voltagem 220v.	UN	5	921,41	4.607,05
109	SERRA TICO TICO, Capacidade máxima de perfuração em madeira: 68mm. Possui sistema de redução de ruído. Possui sistema de bloqueio. Quantidade de	UN	5	563,57	2.817,85



	posições: 2. Graus de inclinação: 45°. Com luz LED. Voltagem 220.				
110	SOPRADOR A GASOLINA, Soprador a Gasolina	UN	18	1.183,00	21.294,00
111	PAQUÍMETRO DIGITAL 150MM	UN	7	111,93	783,51
112	CABO DE FORÇA TIPO P/ SOQUETES T 457MM 3/4 X18POL	UN	6	229,24	1.375,44
113	MARTELO DE BOLA 500 G	UN	10	37,99	379,90
114	ESTEIRA MACA PARA MECANICO	UN	11	260,39	2.864,29
115	PENTE DE ROSCA, MEDIDOR DE ROSCA MÉTRICO, 58 LÂMINAS,	UN	2	357,23	714,46
116	PORTA ELETRODO 400A ALICATE DE SOLDA ELÉTRICA GARRA GRAMPO	UN	7	63,50	444,50
117	TOCHA PARA SOLDA MIG MAG	UN	2	624,49	1.248,98
118	KIT C/ 6 PEÇAS BICOS DE CORTE PARA MAÇARICO ACETILENO	KIT	6	265,18	1.591,08
119	MACACO HIDRÁULICO 600KG PARA RETIRAR RODA DUPLA COM RODA DE FERRO	UN	6	494,17	2.965,02
120	ENCERADEIRA INDUSTRIAL 3/4 HP, Enceradeira industrial 3/4 hp 510 mm com escova de nylon e suporte de disco	UN	2	2.890,75	5.781,50
121	CABO FLEXÍVEL PARA SOLDA 16MM	M	75	19,03	1.427,25
122	LENTE RETANGULAR ESCURA PARA MASCARA SOLDA	UN	20	5,31	106,20
123	LENTE TRANSPARENTE MASCARA DE SOLDA RETANGULAR	UN	50	7,83	391,50
124	ARAME PARA SOLDA MIG 08 5 KG	ROLO	27	147,69	3.987,63
125	CARGA DE GÁS MISTURA 100 % CO2 4 METROS	SERV	17	456,53	7.761,01
126	CARGA ARGÔNIO 10 METROS	SERV	13	135,16	1.757,08
127	CARGA DE ACETILENO 10 METROS	SERV	14	2.751,33	38.518,62
128	CARGA DE OXIGÊNIO 10 METROS	SERV	19	2.513,74	47.761,06
129	MANGUEIRA PARA MAÇARICO	M	45	11,14	501,30
130	REGULADOR DE OXIGÊNIO + REGULADOR DE ACETILENO	UN	4	618,97	2.475,88
131	ESCOVA CIRCULAR 6 POL. X 3/4 POL. X 5/8 POL. (152 MM X 19,1 MM X 15,9 MM)	UN	15	62,01	930,15
132	REBOLO RETO 152,4X19,0X31,8 GR100	UN	12	58,30	699,60
133	ALICATE TURQUESA TORQUÊS 12 POLEGADAS PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL EM CROMO VANÁDIO, CABO COM REVESTIMENTO.	UN	5	38,71	193,55
134	MARTELO PROFISSIONAL 25MM EM AÇO CARBONO COM CABO DE FIBRA REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA,	UN	12	36,68	440,16

135	MARRETA OITAVADA EM AÇO CARBONO E CABO DE FIBRA 1,5KG, CABO FIBRA DE VIDRO 32,5 CM.	UN	12	51,26	615,12
136	JOGO DE SOQUETES 3/4 SEXTAVADO 19-50MM 20 PEÇAS	JOGO	7	537,28	3.760,96
137	JOGO SOQUETE ESTR ENCAIXE 1/2" 10 32MM	JOGO	8	362,48	2.899,84
138	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA 18V 3/4 POLEGADA 19MM	UN	5	1.634,96	8.174,80
139	CAIXA SANFONADA FERRAMENTAS 7 GAVETAS 50 CM CABO MÓVEL	UN	11	252,72	2.779,92
140	CHAVE FIXA 36 X 41MM, EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V)	UN	6	165,52	993,12
141	CHAVE FIXA 38X42 MM, EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V)	UN	6	168,35	1.010,10
142	ENXADA SUL 1.5 COM CABO	UN	42	43,67	1.834,14
143	LABANCA, reta para trabalhos pesados, fabricada em aço carbono especial temperado. Perfil sextavado, com ponta tipo talhadeira/cunha em uma extremidade e ponta ogival (pico) na outra, projetada para escavação, demolição e movimentação de pedras ou dormentes. Dimensões comuns: Comprimento de 1,50 m ou 1,70 m x Bitola de 1" (uma polegada)	UN	5	127,03	635,15
144	KIT DE PONTAS E BROCAS 33 PEÇAS, 7 Brocas para Metal Ø2/3/3/3,2/4/4,2/5mm, 5 Brocas para Concreto Ø4/5/6/7/8mm, 6 Brocas para Madeira Ø3/4/5/6/7/8mm, 10 Pontas 25mm: PH1, PH2, PH3, PZ1, PZ2, S4, S6, S7, T20, T25, 1 suporte universal magnético, 3 chaves de caixa para parafusos sextavados Ø7/8/10mm, 1 escareador, 1 maleta plástica.	KIT	7	84,82	593,74
145	TRENA 07 METROS	UN	27	22,22	599,94
146	TRENA MÉTRICA LONGA FITA FIBRA DE VIDRO 30MTS PROFISSIONAL	UN	6	89,09	534,54
147	ESMERILHADEIRA ANGULAR 18V 2 BATERIAS, Especificações Técnicas: Bateria: 18V, Diâmetro do disco: 125mm (5"), Rotações por minuto: 8.500 - Dimensões (C x L x A): 300 x 140 x 145mm, 2 Baterias 5Ah, Carregador Bivolt, Punho lateral, protetor do disco.	UN	11	2.118,67	23.305,37
148	REPUXADEIRA ELÉTRICA 23KVA 220V, Tensão: 220V Monofásico / Bifásico, Potência: 23Kva, Frequência: 60Hz, 1 Repuxadeira, 10 Arruelas Zincadas, 10	UN	2	2.850,24	5.700,48

	Estrelas para repuxo, 1 Gancho, 7 para união de arruelas, 1 Ponteira de Cobre para aquecimento, 1 Ponteira de fixar, 1 Carvão de grafite				
149	ESTICADOR E PUXADOR HIDRÁULICO 20 TONELADAS COM 9 PEÇAS, Comprimento mínimo do pistão hidráulico: 440 mm, Comprimento máximo do pistão hidráulico: 670 mm, Curso do pistão hidráulico do esticador para lataria: 230 mm, Capacidade(puxar): 10 toneladas, Capacidade (empurrar): 20 toneladas, Comprimento total da mangueira: 1.500 mm, Massa aproximada(peso): 36 kg, Tipo do óleo: óleo hidráulico 46, Quantidade de óleo: 1 litro, Componentes: 1 bomba hidráulica, 2 correntes com ganchos e suporte, 1 tubo prolongador de 305 mm, 1 prolongador do pistão de 70 mm, 1 sapata para o pistão, 1 pistão hidráulico, 2 mangueiras de pressão.	UN	2	2.366,69	4.733,38
150	LIXADEIRA PNEUMÁTICA ORBITAL 6 POLEGADAS, 10.000 RPM, CONSUMO DE AR 9 PCM SEM ASPIRAÇÃO CENTRAL, ORBITAL 5MM (3/16) POLEGADA	UN	3	368,74	1.106,22
151	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA LARANJA 27 DEGRAUS 4,85 X 8,4M	UN	5	2.147,69	10.738,45
152	ESCADA ALUMÍNIO EXTENSIVA 10X2 DEGRAUS	UN	4	826,27	3.305,08
153	ESCADA ALUMÍNIO EXTENSIVA 8X2 DEGRAUS	UN	2	609,50	1.219,00
154	ESCADA EXTENSIVA PREMIUM 15 DEGRAUS ALUMÍNIO – FIBRA VAZADA 3,5X5,90	UN	4	1.124,09	4.496,36
155	ESCADA EXTENSIVA VAZADA EM FIBRA – 33 DEGRAUS 10,20M	UN	4	1.916,24	7.664,96
156	ESQUADREJADEIRA 2900MM COM EIXO. IN (BANCADA)	UN	2	15.101,41	30.202,82
157	MORSA HIDRÁULICA Morsa Hidráulica 300mm x 150 mm, mínimo 4500KGF Fixa H-150 BTFIXO; com cilindro hidráulico; Abertura: 300mm; Largura do Mordente: 150mm; Profundidade do Mordente: 51mm; Força de Aperto: 5000kg	UN	2	3.271,63	6.543,26
158	RISCADORA DE PISO COM MÁQUINA (MESA)	UN	2	546,22	1.092,44

159	SERRA MARMORE 127V, Potencia mínima 1400w Rotação mínima de 12.000,00rpm Fabricação nacional, garantia de 12 meses	UN	3	523,92	1.571,76
160	SERRA MEIA ESQUADRIA 12 POLEGADA 4000 RPM	UN	3	5.234,34	15.703,02
161	SCANNER AUTOMOTIVO	UN	2	28.743,19	57.486,38
162	MEDIDOR DE ANGULO MAGNETICO	UN	3	122,66	367,98
163	DENSÍMETRO TESTE CARGA BATERIA AUTOMOTIVA MEDIR DENSIDADE	UN	3	97,44	292,32
164	MANOMETRO PARA SOLDA MIG	UN	3	193,58	580,74
165	TORNO MECÂNICO INDUSTRIAL TRIFÁSICO, Distância máxima entre centros: 1.000mm, Diâmetro máximo sobre o barramento: 330mm, Diâmetro máximo sobre o carro transversal: 190mm, Diâmetro máximo sem cava: 476mm, Comprimento da canva: 115mm, Curso longitudinal do carro porta-ferramentas: 95mm, Curso do carro transversal: 180mm, Castelo com 4 posições para ferramentas: 16x16mm, Largura do barramento: 185mm, Diâmetro de passagem do eixo-árvore: 38mm, Encaixe do eixo árvore: CM5, Encaixe do mangote: CM3, Diâmetro do mangote: 32mm, Curso do mangote: 100mm, Potência do motor: 1,5 kW (2 Hp), Potência da bomba de refrigeração: 40 W (0,05 Hp), Alimentação: 220 V / 60 Hz, Velocidades: 8 (70, 115, 190, 300, 460, 755, 1255 e 2000 rpm)	UN	1	45.692,75	45.692,75
166	TERMOMETRO LASER DIGITAL INDUSTRIAL TEMPERATURA, -50 A 400°C	UN	2	466,31	932,62
167	BASE MAGNÉTICA PARA RELÓGIO COMPARADOR/APALPADOR	UN	1	398,14	398,14
168	KIT ESQUADRO MAGNÉTICO	KIT	2	22,60	45,20
169	MÁQUINA DE CORTE PLASMA 100A TOCHA E ACESSORIOS MONOFÁSICA 18/20MM PLASMA	UN	1	3.536,16	3.536,16
170	SUORTE DE ESCADA GIRATÓRIA VEICULAR COM ESCADA - MODELO MECÂNICO, Suporte de escada giratório, Escada com alcance de aproximadamente 7 metros a 8 metros, Travas no giro e na inclinação e linha de vida; Permite giro de 360°; Com escada de fibra LFO-15 – 3,90 metros. Peso total do equipamento com a escada de fibra: 190 Kg	UN	2	275,99	551,98
171	ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA TRATOR COM DUAS FACAS, com Cardan	UN	1	17.397,67	17.397,67

	Roda Guia Regulagem de Altura Lâminas de aço 1,6 Metros de Corte				
172	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA (2 FACAS), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Produto: Lâmina de corte para roçadeira de 2 facas; com certificação de originalidade; Material: Aço 305-2 especial de alta resistência; Diâmetro/Tamanho: 305 mm de comprimento total; Furo de montagem: 20 mm, compatível com eixo padrão de roçadeiras; Quantidade de facas: 2 (duas) facas de corte integradas; Aplicação: Compatível com modelos de roçadeiras STIHL, incluindo, mas não limitado a: FS 160, FS161, FS 220, FS221, FS 280, FS 290, FS291, FS 300, FS 350, FS 380 e FS 460; Peso aproximado: 0,50 kg (peso unitário da lâmina);	UN	10	67,42	674,20
173	CABEÇOTE DE CORTE SEMI-AUTOMÁTICO COM ALIMENTAÇÃO POR IMPACTO, Diâmetro recomendado da linha de corte: Compatível com linhas nylon de Ø 2,7mm, podendo aceitar 3,0mm e 3,3 mm conforme necessidade operacional; Comprimento da linha alimentar: Aproximadamente 11,0m (comprimento total das linhas alojadas); Peso aproximado: Aproximadamente 0,63 – 0,83kg (dependendo da configuração e linha instalada); Material: Cabeçote com corpo robusto para uso profissional, projetado para resistir a impactos e operação contínua;	UN	10	314,39	3.143,90
174	PALETEIRA HIDRÁULICA 2T COM RODA DUPLA	UN	1	1.743,00	1.743,00
175	ELEVADOR AUTOMOTIVO 5 TON, Capacidade de elevação: 5.000Kg, Altura das colunas: 2.300mm, Altura de elevação do automóvel 1.800mm, Largura total com braços abertos 2.300mm, Tempo de elevação 60 segundos, Peso aproximado do Elevador: 1.500 Kg, Motor: 2 motores elétricos 4 CV, 4 pólos, Tensão: 220/380V	UN	1	16.016,63	16.016,63
176	CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO	UN	1	35.544,01	35.544,01
177	MAQUINA DE LAVAR ALTA PRESSÃO QUENTE, Pressão de trabalho psi/bar/Mpa 2465/170/17, Vazão l/h 1300, Temperatura de saída da água °C 30-140, Tensão/Amperagem V-Hz/A 220 ou 380 Trif. 50-60/23,3, Potência absorvida kW 7,5,	UN	1	28.940,99	28.940,99

	Motor (pólos)/rpm 4-1400, Controle remoto DTS, Bomba/cabeçote/pistões Bomba, IPC latão cerâmica, Potência térmica da caldeira kW 91, Consumo de combustível kg/h 7,4, Tanque de combustível l 25, Tanque de detergente l 22, Sistema de detergente venturi, baixa pressão, Dimensões (LxCxA) cm 110x70x90, Peso kg 155,6				
161	SCANNER AUTOMOTIVO	UN	1	28.743,19	28.743,19
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.332.811,98 (um milhão trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos).			

Da Classificação do objeto

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, considerando a definição imposto no art. 13 do Decreto Municipal n. 108/2023, de 27 de março de 2023.

Da vigência:

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano contado do dia subsequente a divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, com a renovação do quantitativo inicialmente registrado, na forma do caput do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Eventual contrato oriundo da ata de registro de preços terá sua vigência nele estabelecida, considerando a Lei n. 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme link do PCA no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

4.2. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

4.3.1. Não foi identificada a necessidade de indicação de marca ou modelo, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei 14.133/2021.

4.4. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

4.4.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

4.5. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Da exigência de Prospecto Técnico e/ou Catálogo:

4.7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar prospecto, manual, catálogo ou ficha técnica dos produtos ofertados, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, contadas da solicitação pelo pregoeiro.

4.7.2. Os documentos apresentados deverão conter informações suficientes para a perfeita identificação e comprovação das especificações técnicas dos produtos ofertados, podendo estar em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples.

4.7.3. Serão aceitos prospectos, catálogos ou fichas técnicas obtidos por meio de sites oficiais dos fabricantes, distribuidores autorizados ou outros meios idôneos.

4.7.4. A exigência de apresentação de prospecto, manual, catálogo ou ficha técnica será **restrita aos itens previamente identificados no Termo de Referência como “itens que exigem catálogo”**, especialmente aqueles classificados como máquinas e equipamentos.

4.7.5. Para os demais itens, como ferramentas manuais e acessórios de baixa complexidade, a apresentação poderá ser dispensada, desde que as especificações estejam claramente descritas na proposta.

4.7.6. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação complementar para verificação da conformidade dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	EXIGE CATÁLOGO
1	Máquina de solda MIG inversora	SIM
2	Furadeira/parafusadeira impacto 18V	SIM
3	Politriz orbital elétrica	SIM
7	Conjunto de solda oxigênio	SIM
8	Pistola de pintura	SIM
9	Pistola HVLP	SIM
11	Pistola pneumática	SIM
13	Rebitadeira pneumática	SIM
14	Soprador térmico	SIM
19	Macaco jacaré 5T	SIM
20	Prensa hidráulica 30T	SIM
21	Talha 2T	SIM
22	Macaco hidráulico 20T	SIM
23	Guincho girafa	SIM
24	Elevador automotivo	SIM
25	Chave impacto pneumática 1/2	SIM
26	Chave impacto pneumática 3/4	SIM
27	Martelete pneumático	SIM



ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	EXIGE CATÁLOGO
33	Jogo de soquetes completo	SIM
34	Torquímetro	SIM
35	Torquímetro pesado	SIM
36	Jogo soquetes impacto	SIM
37	Jogo soquete torx	SIM
39	Relógio comparador	SIM
40	Alicate amperímetro	SIM
48	Jogo macho e tarraxa	SIM
49	Calibrador eletrônico	SIM
50	Engraxadeira pneumática	SIM
51	Aspirador pó/água	SIM
52	Betoneira	SIM
56	Carrinho de carga	SIM
59	Carrinho plataforma	SIM
67	Compactador de solo	SIM
68	Compressor de ar 110L	SIM
69	Compressor industrial 350L	SIM
71	Cortador de grama	SIM
74	Escada extensível	SIM
75	Escada extensiva	SIM
77	Fresadora/furadeira bancada	SIM
78	Furadeira motosserra	SIM
83	Máquina solda kit	SIM
86	Lavadora alta pressão quente	SIM
87	Lavadora pressão	SIM
88	Máquina solda inversora	SIM
89	Máquina solda MIG	SIM
90	Martelete rompedor	SIM
94	Moto esmeril	SIM
95	Motocultivador	SIM



ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	EXIGE CATÁLOGO
96	Motosserra	SIM
100	Furadeira/parafusadeira Bosch	SIM
101	Perfurador gasolina	SIM
104	Propulsora graxa	SIM
105	Roçadeira	SIM
107	Serra circular	SIM
108	Serra policorte	SIM
109	Serra tico-tico	SIM
110	Soprador gasolina	SIM
111	Paquímetro digital	SIM
117	Tocha MIG	SIM
119	Macaco hidráulico especial	SIM
120	Enceradeira industrial	SIM
130	Regulador oxigênio/acetileno	SIM
136	Jogo soquetes 3/4	SIM
137	Jogo soquete encaixe	SIM
138	Chave impacto bateria	SIM
139	Caixa ferramentas sanfonada	SIM
147	Esmerilhadeira	SIM
148	Repuxadeira elétrica	SIM
149	Esticador hidráulico	SIM
150	Lixadeira pneumática	SIM
151– 155	Escadas diversas	SIM
156	Esquadrejadeira	SIM
157	Morsa hidráulica	SIM
158	Riscadeira piso	SIM
159	Serra mármore	SIM
160	Serra meia esquadria	SIM
161	Scanner automotivo	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	EXIGE CATÁLOGO
162	Medidor de ângulo	SIM
163	Densímetro bateria	SIM
164	Manômetro	SIM
165	Torno mecânico	SIM
166	Termômetro laser	SIM
167	Base magnética	SIM
169	Máquina corte plasma	SIM
170	Suporte escada veicular	SIM
171	Roçadeira hidráulica trator	SIM
174	Paleteira hidráulica	SIM

4.8. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

4.9.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, o bem objeto da contratação;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;

- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);
- m) Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência.

4.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar o presente contrato nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4.10. Do tratamento diferenciado de ME e EPP

4.10.1. Será adotado tratamento diferenciado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014)?

- i. Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

(x) SIM

() NÃO

- ii. Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

(x) SIM

() NÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das solicitações:

5.1.1. De conformidade com os interesses do Município de Sidrolândia/MS, serão efetuadas as solicitações de forma parcelada dos produtos, mediante empenho prévio.

5.1.2. A solicitação será efetuada por funcionário credenciado junto ao contratante, podendo ser efetivada via telefone ou e-mail, com os quantitativos devidos.

5.2. Da entrega:

5.2.1. O prazo de entrega deverá ser de até **15 (quinze) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento**.

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues, sem qualquer ônus adicional para o Município nos seguintes endereços, que serão devidamente determinados na Autorização de Fornecimento:

Fundação de Esporte

Evaristo Roberto Ferreira s/n, Bairro São Bento; Fone: 67 3272.2611
esporte@sidrolandia.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Finanças

Rua São Paulo, 964, Centro, Fone (67) 3272-7400

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Hermenegildo Tognon, 134 ; Phone. (67) 3272-2926 | (67)99801-4673 ;

Email. meioambiente@sidrolandia.ms.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação: Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, 333 - Centro; Phone. (67) 99988-7584 Email seme@sidrolandia.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Avenida Dorvalino dos Santos, 1.900, Centro - infraestrutura@sidrolandia.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Rua Santa Catarina, 750, Centro – Fone: 67 3272.2717

sedetur@sidrolandia.ms.gov.br

5.2.3. A entrega será realizada, em dias uteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, nos endereços das Secretarias demandante, podendo ser alterado quando do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, podendo ser dentro da cidade ou, na zona rural, informado junto a via e-mail predefinido pela empresa.

5.2.4. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

5.2.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

5.2.6. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

5.3. Prazo para substituição/correção:

5.3.1. O prazo de substituição do produto no caso de incorreção ou defeito será de **até 48 (quarenta e oito) horas** contados da notificação.

5.4. Requisitos Específicos para o Fornecimento:

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues **conforme as especificações solicitadas**, incluindo embalagem, unidade de medida, quantidade, marca e demais características definidas no Termo de Referência.

5.4.2. Os produtos deverão ser entregues **adequadamente embalados**, de forma a **garantir sua integridade** durante o transporte e a descarga no local indicado pela Administração.

5.4.3. Não serão aceitos produtos que **não atendam integralmente às especificações**. Caso sejam identificadas não conformidades, a contratada deverá **corrigir imediatamente** as irregularidades, sem ônus adicional para a Administração.

5.4.4. Os materiais e insumos de construção deverão ser fornecidos conforme solicitado, respeitando as especificações de dimensão, peso, tipo, resistência, qualidade, padrão técnico e quantidade, quando aplicável (ex.: manilhas, tubos de concreto, meios-fios, blocos, britas, areias, cimento, entre outros).

5.4.5. Todos os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de trincas, quebras, fissuras, deformações, umidade inadequada ou qualquer outro dano que comprometa sua integridade e desempenho técnico.

5.4.6. Os materiais e insumos de construção deverão ser transportados e descarregados com o devido cuidado, de modo a evitar avarias durante a movimentação. O fornecedor será responsável por garantir a entrega no local indicado pela Secretaria, inclusive em áreas urbanas ou rurais, sem custo adicional para a Administração.

5.4.7. Não serão aceitos materiais e insumos de construção que não atendam às especificações técnicas solicitadas. Constatada qualquer divergência, a contratada

deverá proceder à substituição imediata, às suas expensas, de todos os itens em desacordo, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contratuais.

5.4.8. Quando aplicável, os materiais e insumos de construção deverão possuir garantia de fábrica, comprovando o atendimento às normas técnicas vigentes (ABNT ou equivalentes), ficando o fornecedor responsável pela substituição de itens com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.

5.4.9. O prazo para substituição dos materiais e insumos de construção, nos casos de incorreção ou defeito, será de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da notificação formal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Fiscalização Técnica:

6.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.5.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. Fiscalização Administrativa:

6.6.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

SECRETARIAS	SERVIDORES	MATRICULA
Secretaria de Municipal de Educação	Eloiza Serra Leque João Paulo Rodrigues Da Cruz	9469 24129
Secretaria Municipal de Infraestruturas	João Carlos De Moura Olindo	166
Secretaria Municipal de Agricultura E Abastecimento – SEMAA	Gilmar De Oliveira	16024
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA	Jefferson Do Nascimento Ferreira	23384
Fundação Municipal de Esporte	Catiane Soares Da Mota	10151
Secretaria Municipal de Finanças	Athany Garcia Dos Santos	27448

6.7. Gestor do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.8. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

6.9. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

INFRAESTRUTURA	JORGE LUIZ REBESCHINI	235591
EDUCAÇÃO	VILI MARCOS TOGNON	418
SEMAA	LUIZ ANTONIO LEMES DE OLIVEIRA	10493
SEFATE	ANDERSON DE PAULA ORTIZ	25421
SEDEMA	ELLEN RODRIGUES CRUZ	233441
FUNDAÇÃO DE ESPORTE	RAFAEL BARBOZA DA SILVA	14444

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei; c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS; d) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

7.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 59 e seguintes do Decreto Municipal n. 108/2023, de 27 de março de 2023.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de

sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORMA DE FORNECIMENTO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
 - b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
 - c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
 - d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
 - e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
 - f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
 - g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato/instrumento equivalente, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

- iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato/instrumento equivalente; e
- vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registro de presença dos cooperados que executarão o contrato/instrumento equivalente em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais)** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.3.3 A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, plenamente válida.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1) **Comprovação da boa situação financeira** da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.1.1.) Caso a empresa apresente resultado menor que o estabelecido acima, em qualquer dos índices referidos, a licitante deverá comprovar capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

I - O Balanço patrimonial conforme alínea "b", consistirá em:

- 1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis ou balanço de abertura arquivado na Junta Comercial; ou apresentação do Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou
- 2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou
- 3) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples; ou
- 4) Declaração Anual do SIMEI, para empresas microempreendedor individual (MEI).

8.3.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o **prisma técnico**, os seguintes documentos:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, itens compatíveis ao objeto desta licitação.

8.3.4. Declarações exigidas:

a) Declaração, afirmando que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da presente contratação corresponde a R\$ 1.332.811,98 (um milhão, trezentos e trinta dois mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), apurado com base na consolidação dos valores individuais dos itens equivalentes, conforme descritos no item 1.1 deste Termo de Referência. 9.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

9.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

9.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, não há obrigatoriedade de indicação prévia e definitiva da dotação orçamentária no Termo de Referência. Isso porque o SRP tem natureza futura e eventual, sendo que as contratações decorrentes do registro dependerão de necessidade específica e disponibilidade orçamentária no momento da formalização de cada contratação.

10.2. Dessa forma, a dotação orçamentária será vinculada apenas no momento da assinatura dos contratos ou emissão das ordens de fornecimento, de acordo com a secretaria demandante, podendo inclusive ser ajustada conforme a ficha orçamentária vigente à época da contratação, conforme autoriza o § 1º do art. 82 da referida lei.

10.3. Tal procedimento assegura maior flexibilidade administrativa e respeito ao princípio da eficiência, evitando vinculações prematuras de recursos orçamentários em contratos que podem ou não vir a ser executados.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15%.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As comunicações entre a Prefeitura de Sidrolândia e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.